



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO ZH NOTÍCIAS

Em 03 de Agosto de 2008

*Republicado por
erro material
em: 12/03/2008*

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DO DIA 27/07/2007

DECRETO Nº 7.797, DE 26 DE JULHO DE 2007.

“TRANSFERE A GESTÃO DA UNIDADE DE DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS QUE SE ENCONTRA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMTESP”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar no âmbito do Município de Nova Iguaçu a gestão de veículos apreendidos;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto Municipal nº 7.702, de 02 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos – SEMTESP, como órgão Municipal com atribuição natural para atuar nos procedimentos relacionados às infrações de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - A gestão e responsabilidade atinente ao Depósito Público de veículos apreendidos até então atribuída à Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRAN, fica transferida à Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos – SEMTESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de julho de 2007.

*1. Decreto
nº 7.702/2007*